



o CMPCM.

5.2. Os candidatos mais votados em cada um dos seguimentos culturais comporão o novo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé:

I – Será nomeado conselheiro titular o candidato com o maior número de votos;

II – Será nomeado conselheiro suplente o candidato com o maior número de votos abaixo do mais votado; e

III – Em caso de empate de número de votos na vaga, deverá ser primeiro classificado o candidato com maior tempo comprovado de atuação na atividade do segmento cultural, se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso.

IV – Caso o segmento tenha apenas 1 (um) candidato, este, obtendo voto, será o Conselheiro Titular.

V- Caso tenha apenas eleitor(es), sem nenhuma inscrição de candidatos, serão convocadas eleições suplementares, a serem definidas pela Comissão Eleitoral juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

VI- Para as vertentes que tenham vaga exclusiva para suplentes será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior número de votos.

5.3 A responsabilidade de coordenação da seleção dos candidatos após o período de inscrição será da Comissão Eleitoral.

5.4. No caso exclusivo de vacância na modalidade “música”, o Conselho Municipal de Cultura fará chamamento, no próprio dia da eleição, para reunião extraordinária, com votação dos conselheiros, não cabendo votação de eleitores da referida vertente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Compete a Comissão Eleitoral:

I - verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;

II - examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

III - submeter os recursos interpostos à análise do titular da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – coordenar o processo eleitoral e a apuração dos votos;

V - registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;

VI – promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé;

VII - encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e

VIII – dar posse aos membros eleitos no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

6.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Regulamento, cabe à Comissão Eleitoral deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

7. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 - Será considerado eleito o candidato com maior votação em cada setor cultural.

7.2 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, por analogia aos termos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

7.3 - O resultado preliminar da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, valendo o prazo de recursos a partir da data de publicação no Diário Oficial.

7.4 - Os recursos deverão ser enviados através de email pessoal para o endereço smc@macae.rj.gov.br, tendo em vista os prazos estabelecidos na tabela do item 9.

7.5 - A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

7.6 - Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

7.7 – Os(As) candidatos(as) que NÃO SE ELEGEREM como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos(as) a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé em caso de vacância, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Cultura.

9. CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Eleição	30/11/2024
Período de inscrições de candidatos (as) e eleitores (as) - online	02/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) e eleitores habilitados (as)	13/12/2024
ELEIÇÕES	14/12/2024
Divulgação do resultado preliminar das eleições	17/12/2024
Prazo para recursos referentes à eleição	18/12/2024 e 19/12/2024
Divulgação resultado final das eleições	23/12/2024

Macaé, 29 de novembro de 2024.

LEANDRO BARBOSA MUSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Macaé – CONIM, Sebastião de Paula Piraí, imbuído das suas atribuições estabelecidas através da lei municipal 2105/2001, convoca todos os senhores conselheiros e respectivos suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05/12/2024 quinta-feira às 15h00min na Rua Marechal Deodoro nº 564 Centro – Macaé RJ.

Pauta do dia:

- Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- Atividade realizada pelo Programa Cidade da Melhor Idade/CONIM em outubro;
- Andamento do projeto do Complexo 60+;
- Participação do CONIM no GT para regulação de vagas em ILPIs;
- Formação da Comissão Organizadora das eleições da nova grade do CONIM;
- Assuntos gerais.

SEBASTIÃO DE PAULA PIRAÍ
Presidente em exercício do CONIM

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria 127/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - publicar a Comissão de Fiscalização ao contrato nº 11/2024, referente à ornamentação natalina, provenientes do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Maurício José Amaral de Castro – Matrícula nº 5546-8 - Gestor do Contrato
Cristiane Bernabé Otte Araújo – Matrícula nº 5791-6 - Fiscal Técnico
Meynardo Rocha de Carvalho – Matrícula nº 5909-9 - Fiscal Técnico
Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 – Fiscal Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

Macaé, 29 de novembro de 2024

ISABELA FERREIRA SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Mat. 6028-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 11/2024;
- 2- Processo CMM nº 1019/2024 – Pregão Presencial nº 009/2024;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa L. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24;
- 4- Objeto: ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo;
- 5- Data de assinatura: 18/11/2024;
- 6- Vigência do contrato: 03 (três) meses;
- 7- Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
- 8- Nota de Empenho nº 128/2024.

Macaé (RJ), 29 de novembro de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3